

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da JUSTIÇA

Serviço/Organismo: Direção-Geral da Política de Justiça

Cargo: Subdiretor-Geral da Direção Geral da Política de Justiça

Período de comissão de serviço: cinco anos

MISSÃO

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) tem por missão, em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, organizar e fomentar o recurso aos tribunais arbitrais, aos julgados de paz e a outros meios extrajudiciais de resolução de conflitos, assegurando o planeamento estratégico e a **coordenação das relações externas e de cooperação**, sendo ainda responsável pela informação estatística da área da justiça.

Nos termos conjugados dos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, a DGPJ é dirigida por um diretor-geral, o qual é coadjuvado por três subdiretores-gerais, exercendo estes as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas pelo diretor-geral. Por outro lado, a dois subdiretores-gerais compete assegurar a **direção do Gabinete de Relações Internacionais (GRI)** e do Gabinete de Resolução Alternativa de Litígios, gabinetes que integram a DGPJ (cfr. os artigos 1.º, n.º 2, e 9.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho).

Neste contexto, o titular do **cargo de Subdiretor-Geral da Política de Justiça a designar, para assegurar a direção do GRI**, deverá ser possuidor de elevada competência técnica e de relevante experiência profissional nos domínios das relações internacionais e de cooperação, da política internacional do Estado Português na área da justiça e da gestão de recursos humanos, evidenciando competências de liderança, colaboração, motivação, bem como de orientação estratégica, para os resultados, para o cidadão e para serviço público, e, ainda, no âmbito da gestão da mudança e da inovação.

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Assim, tendo em vista coadjuvar o Diretor-Geral da Política de Justiça no cumprimento da sua missão e no exercício das suas competências, compete ao Subdiretor-Geral da Política de Justiça a designar:

- a)* Acompanhar e apoiar a política internacional do Estado Português no domínio da justiça, coordenando a representação do Ministério da Justiça na negociação de convenções, acordos e tratados internacionais, bem como em comissões, reuniões, conferências ou organizações similares;
- b)* Coordenar a ação e prestar apoio aos representantes do Estado português nos órgãos internacionais do setor e promover e apoiar medidas de cooperação jurídica e judiciária, com outros Estados ou instituições internacionais;
- c)* Preparar os elementos necessários para a definição da política de cooperação do Ministério da Justiça e assegurar a sua execução;
- d)* Preparar os elementos de apoio para a definição das políticas no domínio da justiça no âmbito da União Europeia;
- e)* Participar em reuniões, grupos de trabalho e comissões, nacionais e internacionais, no âmbito das suas competências;
- f)* Analisar ou dar parecer sobre projetos ou propostas de legislação e regulamentação, interna e da União Europeia, no âmbito da justiça, acompanhar e apoiar tecnicamente a transposição para o direito interno dos instrumentos legais na área da justiça e acompanhar, em geral, a aplicação na ordem interna da legislação da União Europeia;
- g)* Acompanhar as questões relativas ao pré-contencioso e ao contencioso no âmbito da União Europeia nas matérias da justiça;
- h)* Recolher e estudar as normas de direito internacional e de direito da União Europeia aplicáveis ou em relação às quais o Estado Português se pretenda vincular, bem como estudar e divulgar a jurisprudência, a doutrina e a política da União Europeia para o domínio da justiça;
- i)* Acompanhar a preparação do orçamento da DGPJ, tendo em conta os planos de gestão e os programas aprovados, bem como a sua execução, de acordo com os princípios de boa gestão e da rigorosa administração dos recursos disponíveis, e,

ainda, formular as propostas legislativas ou regulamentares que se afigurarem necessárias para melhorar a eficiência e a eficácia da DGPJ no cumprimento da sua missão e das suas atribuições legalmente previstas;

- j) Acompanhar a gestão de recursos humanos e financeiros da DGPJ, tendo em vista aperfeiçoar e modernizar a sua atividade administrativa, através, designadamente, do acompanhamento da organização, da prestação e dos tempos de trabalho, do processo de avaliação do mérito dos trabalhadores em funções públicas, bem como das necessidades de formação da DGPJ e dos seus trabalhadores;

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

A Lei 75-C/2020, de 31 de dezembro, aprova a Lei das Grandes Opções para 2021-2023, definindo as prioridades estratégicas, nomeadamente no âmbito da justiça e da política externa de Portugal.

Tendo por base esta referência, na área da justiça e, em particular, na área das relações internacionais, serão prosseguidos os trabalhos já iniciados, dando-se continuidade às atividades anteriormente previstas.

Como orientações estratégicas para a política internacional na área da justiça destaca-se:

- a continuação, depois do exercício da PPUE no primeiro semestre de 2021, da participação ativa na construção europeia, tendo em vista contribuir para o debate sobre o futuro da Europa, a defesa do Estado de direito, e reforço do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça;
- o apoio ao multilateralismo e ao sistema das Nações Unidas, e a participação em diversas instâncias multilaterais, com destaque para o Espaço Ibero americano e outros *fora* regionais e multilaterais;
- a valorização da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa como comunidade de língua, cidadania, cooperação político-diplomática;
- o reforço da cooperação no âmbito da Conferência de Ministros da Justiça dos Países de Língua Portuguesa (CMJPLOP) e da Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-americanos (COMJIB);
- o desenvolvimento de relações bilaterais diversas, com prioridade para os países vizinhos, do Mediterrâneo, Ibero Americanos e países da vizinhança sul;
- o reforço da implementação do quadro da cooperação portuguesa para o desenvolvimento, mantendo o foco da cooperação com países africanos de língua portuguesa e Timor Leste, mas alargando a sua geografia e diversificando as modalidades de financiamento (El PACTO e outros).

OBJETIVOS A ATINGIR

--

Apoiar a política interna e desenvolver a política internacional e a cooperação do Estado Português na área da Justiça;

Participar e/ou acompanhar os grupos de trabalho, os grupos de peritos, comités e outras formações da União Europeia, Nações Unidas, Conselho da Europa, OCDE, Conferência de Haia e demais organizações e organismos internacionais e regionais;

Participar e/ou acompanhar os processos de avaliação e monitorização de instrumentos jurídicos internacionais;

Reforçar a cooperação Portuguesa para o desenvolvimento na área da Justiça com foco na cooperação com países africanos de língua portuguesa e Timor Leste, mas alargando a sua geografia outras regiões e aproveitando, em especial, o financiamento disponível dos programas financeiros da União Europeia;

Reforçar a cooperação no âmbito da Conferência de Ministros da Justiça dos Países de Língua Portuguesa (CMJPLOP) e da Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-americanos (COMJIB).

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos identificados serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos à DGPJ, sustentados em mapas de pessoal revistos anualmente, em função dos objetivos operacionais. Em relação aos recursos humanos, previstos no mapa de pessoal da DGPJ para 2022, verifica-se que o número de trabalhadores para a área das Relações Internacionais (GRI) é de 19 trabalhadores.

OUTROS

Lisboa, 18 Outubro de 2021

O Membro do Governo